

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

### ***Cria cargo no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Superintendente do Serviço de Licitações, Símbolo SCC-4, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, integrando o Anexo V da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2011.

Certifico que a Lei Complementar nº. 65, de 30/06/2011 foi publicada na data de 30/06/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Coord. de Planej. do Gabinete

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO**  
**Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo**